



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 00227.002750/2023-66

Unidade Gestora: PIAUIPREV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 22/2022, QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO
PIAUÍ, POR INTERMÉDIO
DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA -
PIAUÍPREV, E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA THE DOCS
DIGITALIZACAO LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Avenida Pedro Freitas, nº 1904, Centro Administrativo, Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro: São Pedro, CEP 64018-900, Teresina-PI, **neste ato representado por seu Presidente, Sr. FLÁVIO CHAIB**, brasileiro, RG nº 898807 SSP-PI, CPF nº 342.946.003-49; residente e domiciliado à Rua Anfrísio Lobão, nº 1671, apt. 801 - Bairro Jockey Club, CEP: 64049-280, em Teresina-PI; e a Empresa **THE DOCS DIGITALIZACAO LTDA**, com sede na Rua Humberto de Campos, 1440, bairro Lourival Parente, CEP 64.023-600, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 22.267.354/0001-30, aqui representada pela Sra. **Lívia de Oliveira Saraiva**, inscrita no CPF sob o nº 031.215.633-27, portadora da carteira de identidade RG nº 1000764256 do Exército Brasileiro, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2022, **ADESÃO** Nº 368/SEADPREV-PI/GAB/SLC, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.013088/2021-42, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 170/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 6.673 de 18/06/2015, bem como com o do Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, e o Decreto Estadual nº 11.319/2004, e o que mais consta dos autos do Processo Administrativo nº 00227.002750/2023-66, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o **presente Termo Aditivo**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2022, relativo Prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da Transformação Digital, visando atender demanda da Fundação Piauí Previdência-PIAUIPREV, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29/12/2023 a 29/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 21207

Fonte: 800

Programa de Trabalho: 04.122. 0010. 2000

Elemento de Despesa: 339039

PI: 2000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 22/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº 00227.002750/2023-66, ao Parecer PGE/PLC nº 108/2023/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID. nº 010449981), ao DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 276/2023 (ID. nº 010463467), ao DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3107/2023 (ID. nº 010476575), ao DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8649/2023 (ID. nº 010500823), e ao Parecer CGE Nº 1171/2023/CGE-PI/GAB/CGA/GETIN (ID. nº 010550134). Consta nos autos a Autorização da SEAD/PI conforme SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº 6712/ SEAD-PI (ID. nº 010484519).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

CONTRATANTE

LÍVIA DE OLIVEIRA SARAIVA

THE DOCS DIGITALIZACAO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Leidiane da Silva Sousa**2. Carla Adriana da Silva Peres**

Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DE OLIVEIRA SARAIVA, Administradora**, em 26/12/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE DA SILVA SOUSA - Matr.0378080-5, Gerente**, em 26/12/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANA DA SILVA PERES - Matr.0226251-7, Diretora**, em 26/12/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CHAIB - Matr.0170850-3, Presidente**, em 26/12/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010562919** e o código CRC **DEA5F621**.